LEI COMPLEMENTAR N.º 902

Revoga a Lei Complementar n.º 811, de 25.9.15, que dispõe sobre a doação à Sociedade Educativa e Beneficente "A Estrela da Esperança" de área de terreno no Jardim Rio Branco, desafetada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município, visando à construção de Centro de Educação Infantil, e o art. 1.º da Lei Complementar n.º 524, de 18.04.07.
Proc. n.º 38011/05..

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar n.º 811, de 25 de setembro de 2015 e o art. 1.º da Lei Complementar n.º 524, de 18 de abril de 2007.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 29 de junho de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal